



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 045, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1158/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 511.000,92 (quinhentos e onze mil e noventa e dois centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações por suplementação, remanejamento e superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (livres);
- 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
- 115 – PDDE – Prog Dinheiro Direto na Escola;
- 136 – Merenda Escolar PNAE;
- 151 – Transf FNDE Brasil Carinhoso;
- 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
- 494 – Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde Federal;
- 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- 498 – Assistência Farmacêutica;
- 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública;
- 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia;
- 816 – Família Paranaense;
- 852 – FNAS SUAS PAIF/SCFV/Equipe Volante – Portaria MDS nº 113/2015;
- 938 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2018 de 02/01/2018, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de março de 2018.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal